



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 02/10/2019

Presidente: Senador Nelsinho Trad

1^a Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

Assunto / Finalidade: Audiência Pública com o objetivo para debater sobre os objetivos comuns que o Brasil, Argentina, Paraguai e Chile têm a respeito da Rota Bioceânica, bem como os desafios que ainda persistem para a conclusão das obras, em atendimento ao Requerimento nº 56, de 2019-CRE, de autoria do Senador Nelsinho Trad e outros.

Requerimento(s) de realização de audiência: [REQ 56/2019 - CRE](#), Senador Nelsinho Trad e outros

2^a Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>MSF 60/2019</p> <p>Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.</p> <p>Autoria: Presidência da República</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Jaques Wagner	Relatório pendente	<p>Indicação de Claudio Raja Gabaglia Lins, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.</p> <p>Nesta Reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>Constou da pauta em 25/09/2019.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	MSF 63/2019 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Jaques Wagner	Relatório pendente	<p>Indicação de Rubem Antonio Correa Barbosa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.</p> <p>Nesta Reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>Constou da pauta em 25/09/2019.</p>
3	PDL 50/2019 Ementa: Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Randolfe Rodrigues	Pela aprovação	<p>A proposição visa à aprovação do texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.</p> <p>Constou da pauta em 30/05, 13/06, 04/07, 11/07, 08/08, 29/08, 19/09 e 25/09/2019.</p>
4	PDL 60/2019 Ementa: Aprova o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Randolfe Rodrigues	Pela aprovação	<p>O Acordo tem por objetivo instituir a Fundação Internacional EULAC, organização internacional de caráter intergovernamental. São membros da Fundação os estados da América Latina e Caribe, os estados-membros da União Europeia e a própria União Europeia, desde que manifestem consentimento em se vincular ao Acordo. Ela está aberta à participação da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC). As contribuições serão efetuadas em base voluntária, sendo essencialmente financiada por seus membros. Há previsão de auditoria e prestação de contas, bem como de avaliação da Fundação. O estatuto, os privilégios e imunidades são regulados pelo acordo sede celebrado entre a Fundação e o governo da Alemanha.</p> <p>Constou da pauta em 11/07, 08/08, 29/08, 19/09 e 25/09/2019.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	<p>PDL 127/2019</p> <p>Ementa: Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Major Olímpio	Pela aprovação	<p>Trata-se de acordo internacional bilateral sobre aviação, firmado entre o Brasil e o Paraguai, com ênfase nos seguintes aspectos: a) concessão de direitos de tráfego; b) livre determinação de capacidade; c) liberdade tarifária; e d) quadro de rotas aberto. A aprovação do texto substituirá o Acordo de 1951, permitindo a atualização do marco regulatório das relações aerocomerciais bilaterais, em linha com a atual Política Nacional de Aviação Civil, que estabelece regime mais aberto e concorrencial para o setor, sem restrições de oferta.</p> <p>Constou da pauta em 11/07, 08/08, 29/08, 19/09 e 25/09/2019.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.